



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.184, DE 10 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.415.000,00 (um milhão, quatrocentos e quinze mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Saúde – SS, e de Serviços Urbanos;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.415.000,00 (um milhão, quatrocentos e quinze mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.302.0123.2.119	3.3.90.39.00	01.000.0000	569	R\$ 95.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRANSPORTE DE PACIENTES ESPECIAIS DO NACE – PROCESSO Nº 4501/2016
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.39.00	01.000.0000	590	R\$ 320.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS
01.18.01	15.452.0042.2.137	3.3.90.39.00	01.000.0000	107	R\$ 1.000.000,00	EVENTOS DO CALENDÁRIO 2019
TOTAL					R\$ 1.415.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL	NATUREZA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
------	-----------	----------	---------	-------	-------	---------



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PROGRAMÁTICA	DA DESPESA				
				R\$ 1.415.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – COTA- PARTE ROYALTIES BB 1642-X
TOTAL				R\$ 1.415.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de julho de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.185, DE 12 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 194.744,05 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Administração e Finanças – SA; Educação – SE; e Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 194.744,05 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	28.846.0901.0.022	4.6.90.91.00	01.000.0000	79	R\$ 100.000,00	PAGAMENTO DE REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.30.00	01.000.0000	188	R\$ 14.619,72	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E CONSUMO PARA AS CRECHES
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.30.00	01.000.0000	208	R\$ 14.619,72	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DO KIT ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.30.00	01.000.0000	228	R\$ 60.504,61	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DO KIT ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	269	R\$ 5.000,00	PAGAMENTO DE ALUGUEL DO PERÍODO DE SETEMBRO À



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

						DEZEMBRO DE 2018 - PROC. 2992/2019
TOTAL					R\$	194.744,05

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	81	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.37.00	01.000.0000	192	R\$ 14.619,72	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.37.00	01.000.0000	212	R\$ 14.619,72	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.37.00	01.000.0000	232	R\$ 60.504,61	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.33.00	01.000.0000	266	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$	194.744,05

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de julho de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.186, DE 12 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, por transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.250,06 (um mil, duzentos e cinquenta reais e seis centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 25, da Lei Municipal n. 1.314, de 27 de julho de 2018 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transpor, a transferir ou a remanejar até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada na Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.250,06 (um mil, duzentos e cinquenta reais e seis centavos), conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	269	R\$ 1.250,06	PAGAMENTO DE ALUGUEL DO PERÍODO DE SETEMBRO À DEZEMBRO DE 2018 - PROC. 2992/2019
TOTAL					R\$ 1.250,06	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, por transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.20.01	08.244.0161.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	273	R\$ 250,06	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.024	4.4.90.92.00	01.000.0000	274	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 1.250,06	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de julho de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DA DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 10/07/2019 A 12/07/2019

PROCESSOS:

4933/2019 – JOSÉ DE AZEVEDO PALMA—Deferido a baixa da Guia nº 2971421(IDA 11332) - ANO 2018 - INSCRIÇÃO Nº 97.152.007.168.

9584/2013 – Petição n.º 380/2019 – JAIR ROCHA GERMANO – Pedido DEFERIDO. Providenciada a baixa da guia n.º 1869552.

FÁBIO BENEDITO LEITE

Chefe de Divisão de Dívida Ativa



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 309, DE 12 DE JULHO DE 2019

Concede licença sem remuneração para tratar de interesses particulares à servidora pública que menciona.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a servidora solicitou licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, nos autos do processo administrativo n. 94/2019, e o disposto no art. 79, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Secretário de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 1º de agosto de 2019, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** para tratar de interesses particulares à servidora **ELKA PEREIRA HIGA**, Registro Funcional n. 4063, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, com fundamento legal no artigo 79, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Parágrafo único. A licença sem remuneração poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou por interesse da Administração, na forma do § 3º, do art. 79, da Lei Municipal n. 129/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de julho de 2019. (PA n. 94/2019)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 310, DE 12 DE JULHO DE 2019

Transfere o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário de Segurança e Cidadania, **Luiz Fernando Stefani**, e o Secretário de Administração e Finanças, **Roberto Cassiano Guedes**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 10 de julho de 2019, o servidor público municipal **CLÓVIS RASTELI JÚNIOR**, Fiscal, Registro Funcional n. 1956, da Secretaria de Segurança e Cidadania - SC para a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SA**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de julho de 2019.

Luiz Fernando Stefani
Secretário de Segurança e Cidadania

Roberto Cassiano Guedes
Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

RE-RATIFICAÇÃO

CONSIDERANDO que foi constatado que as Portarias n. 303, 304, 305, 306, 307 e 308, de 2019, foram publicadas apenas em forma de extrato na edição n. 898, do Boletim Oficial do Município, tornamos público o teor destas, na íntegra, nos ATOS INTERNOS desta edição, nos termos do parágrafo único, do art. 3º, do Decreto Municipal n. 1.372/09.

Bertioga, 10 de julho de 2019.

Técnica Legislativa



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 303, DE 04 DE JULHO DE 2019

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

CONSIDERANDO que foi juntado nos autos a Planilha de Controle de Registro do Veículo, demonstrando seu efetivo uso nas ações fiscalizadoras no Município;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 12 de julho de 2019, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **HAROLDO KALLEDER**, Fiscal, Registro Funcional n. 1799, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de julho de 2019. (PA n. 9112/03-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 304, DE 05 DE JULHO DE 2019

Destitui a servidora pública Fabiana Gonçalves Bonifácio Lessi da Comissão Permanente de Licitação da Diretoria de Licitações e Compras – CPL – DLC.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR, a partir de 30 de junho de 2019, a servidora pública **FABIANA GONÇALVES BONIFÁCIO LESSI**, Diretora do Departamento de Acessibilidade e Inclusão, Registro Funcional n. 5676, da Comissão Permanente de Licitação da Diretoria de Licitações e Compras – CPL – DLC, nomeada pela Portaria n. 255, de 17 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o item 4, da alínea “b”, do artigo 1º, da Portaria n. 255/2019.

Bertioga, 05 de julho de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 305, DE 05 DE JULHO DE 2019

*Inclui servidora pública na
Comissão Técnica de Avaliação
- CTA, nomeada pela Portaria n.
240, de 10 de maio de 2019.*

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Saúde, através do Memorando n. 0251/2019 – SS;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, a partir de 1º de julho de 2019, a servidora pública municipal **FABIANA BONIFÁCIO GONÇALVES LESSI**, Diretora do Departamento de Acessibilidade e Inclusão, Registro Funcional n. 5676, na **COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO - CTA**, nomeada pela Portaria n. 240, de 10 de maio de 2019.

Parágrafo único. Fica concedido à servidora acima mencionada, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de julho de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 306, DE 05 DE JULHO DE 2019

Inclui servidora pública na Comissão Especial de Gestão de Contratos - CEGC, nomeada pela Portaria n. 254, de 17 de maio de 2019.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Saúde, através do Memorando n. 0250/2019 – SS;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, a partir de 1º de julho de 2019, a servidora pública municipal **CLEIDE ALVES DA SILVA**, Técnica Auxiliar, Registro Funcional n. 358, na **COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATOS - CEGC**, nomeada pela Portaria n. 254, de 17 de maio de 2019.

Parágrafo único. Fica concedido à servidora acima mencionada, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de julho de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 307, DE 05 DE JULHO DE 2019

Designa a servidora pública municipal que menciona para atuar como agente de atendimento no SEBRAE AQUI.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso n. 009/2016, celebrado entre o Município de Bertioga, o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE/SP e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Bertioga – CDL, através dos autos do processo administrativo n. 7819/16;

CONSIDERANDO que de acordo com o item 3.1.1, “h”, do termo supracitado, compete ao Município disponibilizar, agentes para a realização dos atendimentos no SEBRAE AQUI;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 10 de julho de 2019, a servidora pública municipal **MÁRCIA ANTONIA DE OLIVEIRA TELES**, Registro Funcional n. 4345, para atuar como agente de atendimento no **SEBRAE AQUI**, em atendimento ao Termo de Compromisso n. 009/2016, firmado entre o Município de Bertioga, o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE/SP e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Bertioga – CDL.

Parágrafo único. A designação supracitada perdurará enquanto vigente o Termo de Compromisso n. 009/2016.

Art. 2º O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD, órgão responsável pelo acompanhamento da execução do Termo de Compromisso n. 009/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de julho de 2019. (PA n. 7819/16)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 308, DE 05 DE JULHO DE 2019

Convalida a designação da servidora pública municipal Christiane Alves da Silva como agente de atendimento no SEBRAE AQUI.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Compromisso n. 009/2016, celebrado entre o Município de Bertioga, o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE/SP e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Bertioga – CDL, através dos autos do processo administrativo n. 7819/16;

CONSIDERANDO a necessidade de convalidar a designação da servidora, que, de fato, vem atuando como agente de atendimento no SEBRAE AQUI, desde 1º de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR, desde 1º de janeiro de 2018, a designação da servidora **CHRISTIANE ALVES DA SILVA**, Registro Funcional n. 1720, como agente de atendimento no **SEBRAE AQUI**.

Parágrafo único. A designação perdurará enquanto vigente o Termo de Compromisso n. 009/2016.

Art. 2º O controle da frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD, órgão responsável pelo acompanhamento da execução do Termo de Compromisso n. 009/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus os efeitos a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de julho de 2019. (PA n. 7819/16)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município